



## TRANSPARÊNCIA

**TERMO DE FOMENTO Nº 99/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB.**

**PROCESSO: 0220-00002130/2024-03**

**OBJETO DA PARCERIA: "CYBER ARENA"**

**CNPJ 18.683.437/0001-32**

**DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024**

**APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ: 21/03/2025**

### VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **SEL/DF** para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, advinda de indicação orçamentária oriunda de Emenda Parlamentar advinda de indicação orçamentária oriunda de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34101

II - Programas de Trabalho: 27.811.6206.9080.0238

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100 C C CV

O valor global dos recursos públicos da parceria é **R\$ 644.931,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos)**.

### PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

**Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/12/2024, considerando que o período de execução está compreendido entre 21/10/2024 a 21/11/2024.**

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a doze meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **SETUR/DF** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### EQUIPE DE TRABALHO

DIRETOR GERAL EXECUTIVO: R\$ 5.215,00

DIRETOR DE PRODUÇÃO: R\$ 4.980,00

PROMOTORES/STAFs: R\$ 23.199,60

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: R\$ 1.567,10

ELETRICISTA: R\$ 2.280,00

FOTOGRAFIA: R\$ 3.000,00

ASSESSORIA DE IMPRENSA: R\$ 2.500,00

SOCIAL MEDIA: R\$ 2.450,00